



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.196/2026 - CONFERE

Ref.: Encerra o processo
interventivo no âmbito do Core-RS.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, após receber diversas denúncias referentes a supostas irregularidades nas áreas administrativa e de Tecnologia da Informação do Core-RS, o Confere, por meio de sua Portaria nº 16/2025, instaurou processo de sindicância naquele Regional;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância identificou a possível concessão ilegal de isenções e suspensões a registrados pela gestão do Core-RS;

CONSIDERANDO que, diante da gravidade dos fatos apresentados, o Confere, por meio de sua Resolução nº 2.181/2026, instaurou Intervenção no âmbito do Core-RS, pelo prazo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que o referido processo interventivo foi prorrogado por mais 90 dias pela Resolução nº 2.190/2026, com seu encerramento previsto para 22/08/2026;

CONSIDERANDO que, durante os trabalhos interventivos, o Confere identificou a ocorrência de diversas outras irregularidades no âmbito do Core-RS, tais como severas falhas nos procedimentos de cobrança de créditos e expressiva desorganização administrativa na gestão da Entidade, prejudicando significativamente o funcionamento do Regional;

CONSIDERANDO que o Confere, por meio de sua Resolução nº 2.168/2025, instaurou Tomada de Contas Especial no Core-RS, tendo apurado os fatos, quantificado os danos e identificado os responsáveis, a fim de buscar o respectivo ressarcimento dos danos causados aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que a Comissão da Tomada de Contas Especial apontou, dentre os responsáveis pelos prejuízos, todos os integrantes da Diretoria-Executiva do Core-RS;



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

CONSIDERANDO que, por meio da Resolução nº 2.193/2026, o Confere instaurou processo de sindicância para apurar possíveis ocorrências de prescrição de créditos tributários no âmbito do Core-RS;

CONSIDERANDO que, a pedido do Ministério Público Federal nos autos da Notícia de Fato nº 1.29.000.013369/2025-75, também foi instaurada sindicância pelo Confere, mediante a Resolução nº 2.194/2026, para proceder a apuração de possíveis ilicitudes na contratação, por aquele Regional, da empresa JH CONSTRUÇÕES NORDESTE LTDA;

CONSIDERANDO que cabe ao Confere regulamentar, fiscalizar e garantir o cumprimento da lei e dos demais normativos pelos Conselhos Regionais vinculados, garantindo a ordem, a moralidade, a legalidade e o regular funcionamento do Sistema Confere/Cores;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do afastamento dos integrantes da diretoria-executiva do Core-RS, apontados como responsáveis pelas ilicitudes já apuradas pela TCE, de forma a garantir a continuidade dos processos de saneamento iniciados pela interventoria, além de preservar os trabalhos de apuração que vem sendo realizados pelas sindicâncias ainda em curso naquele Regional;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado pelo Plenário do Confere, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar, no dia **22 de agosto de 2026**, o Processo de Intervenção no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul - Core-RS, instaurado pelo Confere por meio da Resolução nº 2.181/2026.

Art. 2º. Encerrado o processo interventivo, permanecerão afastados de seus cargos, no Core-RS e no Confere, os seguintes conselheiros, até a conclusão pelo Confere e pelo MPF de toda a apuração necessária referente às irregularidades identificadas, bem como até o julgamento da Tomada de Contas Especial pelo TCU:

- a)** Roberto Salvo;
- b)** José Valdeci Pinto Rodrigues;
- c)** Flávio Alberto Siegmann;



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

d) Ildo José Gentz.

Art. 3º. Os conselheiros afastados serão substituídos na forma e ordem estabelecida pelo Regimento Interno do Core-RS.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Brasília, 21 de julho de 2026.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente